



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

GOVERNO DIFERENTE.  
ESTADO EFICIENTE.**CERTIDÃO****CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL**

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, no uso de suas atribuições, conforme inciso VII, do artigo 8º, da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, **atesta a transferência das Licenças Ambiental nº : LAS CADASTRO Nº 2613/2023, LOC 3835/2020 e LP+LI+LO 5523/2021** e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento **Fazenda Santa Cruz, São José e Sambaiba**.

As transferências das licenças supracitadas, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as pessoas física e jurídica conforme tabelas abaixo:

**Informações do transmissor**

Item	Nome	CPF	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	LUIZ FERNANDO GONÇALVES	316.540.101-20	Fazenda Santa Cruz, São José e Sambaiba

**Informações dos receptor**

Item	Nome	CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	LFG AGRO LTDA	47.753.451/0001-63	Fazenda Santa Cruz, São José e Sambaiba

O Termo de transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por Bruno Peres Oliveira CPF: 094.299.336-55 e se encontra disponível para consulta no Processo SEI 2090.01.0011173/2025-61.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.

Ricardo Barreto Silva  
Chefe Regional da URA Noroeste/FEAM



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barreto Silva, Chefe Regional**, em 29/01/2026, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **131997601** e o código CRC **5384B7BB**.